PROJETO DE LEI Nº 014/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – SINDSERM – SJD – PI, destinado a construção da sede da entidade sindical no município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno, de propriedade deste Município, cuja localização e dimensão correspondem a: 20 m (vinte metros) para o lado Norte confrontando com o Município doador, 20 m (vinte metros) para o lado Sul confrontando com propriedade do município doador, 13 m (treze metros) para o lado Oeste confrontando com a Rua Durçulina Durval e 13 m (treze metros) para o lado Leste confrontando com a Colônia de Pescadores Z-49.

Art. 2º - A doação será outorgada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – SINDSERM – SJD – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.835.280/0001-65.

Art. 3º - O terreno a ser doado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – SINDSERM – SJD – PI deverá ser destinado a construção e instalação da sede própria da entidade sindical.

Art. 4º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade.

Art. 5º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 6º - Deverá constar na escritura pública de doação cláusula de reversão da área doada ao patrimônio deste Município, quando a entidade sindical atribuir ao imóvel finalidade diversa da prevista nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino-PI, 09 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos ilustres integrantes dessa Augusta Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – SINDSERM – SJD – PI, destinado a construção da sede da entidade sindical no município.

Nobres Vereadores (as) o presente Projeto de Lei tem como objetivo doar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – PI um terreno para que a entidade sindical possa construir sua sede própria e assim desenvolver suas atividades sindicais em prol dos interesses dos servidores públicos deste Município.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – PI protocolou requerimento (processo nº 0484/2021) pleiteando a doação de um terreno cuja localização e dimensões se encontram delineados no Projeto de Lei em questão, a qual no requerimento apresentado, o Sindicato justificou seu pedido informando que a entidade sindical vindo a possuir uma sede própria, terá maiores e melhores condições de trabalho em prol dos interesses coletivos dos servidores públicos do município.

Este Poder Executivo Municipal comungando com a objeção da entidade sindical, se propõe a apresentar o Projeto de Lei em questão solicitando a autorização dos nobres Edis para que seja efetivada a doação da área pleiteada pelo Sindicato para que o ente sindical as suas expensas construa sua própria sede, visto que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Divino – PI com uma sede própria propiciará uma melhor condição de trabalho aos seus membros e uma melhor acomodação aos filiados.

Certo da Vossa apreciação na forma requerida, bem como da aprovação do Projeto de Lei em espeque, firmamos aqui nossos votos de estima e consideração.

São José do Divino-PI, 09 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal